Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.o 240/84

43/84

PROJETO DE LEI Nº ~~38/84-PM~~

CONCEDE AUMENTO NOS PROVENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS INATIVOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 72% (setenta e dois por cento), nos proventos dos funcionários Municipais inativos da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir de 1º de novembro de 1984.

Artigo 2º - Após este aumento, os proventos dos funcionários Municipais inativos passarão a ser corrigidos automaticamente, nos mesmos índices, condições e épocas do salário mínimo vigente na região.

Artigo 3º - O Salário Familia dos funcionários Municipais inativos fica elevado para Cr$ 12.040, (doze mil e quarenta cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1984.

Artigo 4º - O Salário familia dos funcionários Municipais inativos será corrigido automaticamente, nos mesmos índices, condições e épocas do salário mínimo vigente na região

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1984., revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 21 de novembro de 1984.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNAN.
SESSÃO EM 03-12-1984
Presidente

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas -- Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo o Projeto de Lei 38/84 - PM, que concede aumento nos proventos dos - funcionários Municipais inativos.

Segundo o preceito constitucional, os proventos dos funcionários municipais inativos têm de acompanhar os aumentos dos- vencimentos dos funcionários que se encontram em atividade.

Desta forma, este projeto qpenas e tão somente --- acompanha o de nº 37/84 - PM, que trata do reajuste dos funcioná-- rios municipais que estão na ativa.

Desta formasolicitamos a Vossas Excelências que -- aprovem o presente projeto de Lei, por ser de Justiça

Na oportunidade, apresentamos a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração, agradecendo -os desde logo.

ATENCIOSAMENTE

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal